

 **Poder Judiciário**
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico de 1º Grau > Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

MENU

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

! Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.20.01030560-2** em **23/01/2020 14:32:21**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Processo : 0171123-31.2017.8.06.0001
Protocolo : WEB1.20.01030560-2
Tipo da petição : Petições Intermediárias Diversas
Assunto principal : Seguro
Data/Hora : 23/01/2020 14:32:21

Partes

Solicitante : Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a

Documentos Protocolados

Petição* : 2571919_ELABORAR CHAMAMENTO AO FEITO_01 - 1-2.pdf
Documentação : 2571919_ELABORAR CHAMAMENTO AO FEITO_Anexo_02 - 1.pdf

Downloads

Anexar documentos : Realizar download dos documentos da petição
Recibo : Realizar download do recibo

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01711233120178060001

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO BRUNO RODRIGUES LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM

Trata-se de ação com pedido de diferença da indenização por invalidez recebida em sede administrativa.

Eis que, após consulta junto à autoridade de competente, foi confirmado pela Delegada, que nenhum dos servidores daquela delegacia possuem autorização para carimbar o boletim de ocorrência.

Boletim de ocorrência dos autos:

 ARTUR MARINHO Artur Mariano Ministro da Saúde Ministério da Saúde Brasil Curitiba-PR 01/12/2016 <hr/> <u>Artur Mariano</u> Ministro da Saúde Ministério da Saúde Brasil Curitiba-PR 01/12/2016	<p>Demando, sob as penas da lei, que as informações fornecidas são verdadeiras.</p> <p>Certifico que a presente cópia confere com o original respectivo. Deu lugar à data de: 01 DEZ. 2016</p> <p style="text-align: right;"><i>[Handwritten signature]</i></p> <p style="text-align: right;">[Handwritten signature]</p> <p style="text-align: right;">[Handwritten signature]</p>	<p>Confirmar</p> <p style="text-align: right;">[Handwritten signature]</p>
--	---	---

Boletim de ocorrência apresentado quando do processo administrativo:

Portanto, diante da divergência apontada, requer o CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM, para que antes que se dê prosseguimento ao feito, seja expedido ofício à delegacia onde foi registrado o fato, a fim de que seja prestados esclarecimento pelos responsáveis, sem prejuízo do ser colhido o depoimento pessoal da autora.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 22 de janeiro de 2020.

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE